



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

DECRETO Nº 1.454 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

**Art.1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.654,20 (**trinta e seis mil, seiscientos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos**), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORCAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
<b>01.03.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>01.03.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>04.1230002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>	
3.3.90.93	Indenizações e Retituições	53 21.332,48
<b>01.04.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>01.04.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.1220002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>	
3.3.90.93	Indenizações e Retituições	68 8.148,09
<b>01.07.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>01.07.01</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>	
<b>10.1220002.2010</b>	<b>Manutenção do Serviço de Saúde</b>	
3.3.90.93	Indenizações e Retituições	153 7.173,63
<b>Total da Suplementação:</b>		<b>36.654,20</b>

**Art. 2º** A suplementação terá origem na anulação de dotação conforme abaixo discriminado:

<b>01.04.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>01.04.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.1220002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	65 36.654,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**Total da Anulação:** 36.654,20

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 17 de abril de 2019.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**Estado de São Paulo**

**Gabinete**

**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**

**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)